

EDITAL Nº 0008/2025-26

DESAFIO DISTRITAL – ROTA DA (IN)VISIBILIDADE

A Representadoria Distrital de Rotaract Clubs – Distrito 4640, inscrita no CNPJ nº 10.937.673/0001-26, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente **Edital** para participação no **Desafio Distrital da Gestão 2025–2026 – Rota da (In)Visibilidade**, que será regido pelas disposições a seguir.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Desafio Distrital Rota da (In)Visibilidade consiste em uma iniciativa socioambiental composta por quatro ações integradas, com o objetivo de evidenciar a presença cotidiana dos resíduos sólidos, a invisibilização dos trabalhadores da limpeza urbana e a relação direta entre o descarte inadequado de resíduos, as bacias hidrográficas e o saneamento ambiental.

A proposta articula vivências educativas, ações práticas e atividades físicas, promovendo a sensibilização ambiental, a responsabilidade coletiva e a valorização do trabalho dos catadores e dos profissionais da limpeza urbana.

Art. 2º Promover a conscientização socioambiental por meio de ações integradas que relacionam resíduos sólidos, recursos hídricos, saneamento e justiça socioambiental.

Art. 3º Os objetivos específicos deste Desafio buscam detalhar as metas de impacto social e ambiental pretendidas pela Representadoria Distrital, sendo eles:

- I – Evidenciar a presença e os impactos dos resíduos sólidos no cotidiano urbano;
- II – Valorizar e dar visibilidade ao trabalho dos catadores, agentes ambientais e trabalhadores da limpeza urbana;
- III – Compreender a relação entre o descarte irregular de resíduos, as bacias hidrográficas e o saneamento ambiental;
- IV – Incentivar práticas coletivas de cuidado ambiental associadas à atividade física sustentável.

2. PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO



Art. 4º Poderão participar do presente Desafio os Rotaract Clubs do Distrito 4640, sendo facultada a participação de convidados, familiares dos associados e membros da Família Rotária, desde que vinculados às ações promovidas pelos clubes.

Art. 5º A participação no Desafio implica o compromisso com a realização **obrigatória** das quatro ações integradas abaixo descritas:

Ação 1 – Visita Técnica à Cooperativa de Reciclagem

Realização de visita orientada a uma cooperativa de reciclagem, com os seguintes objetivos:

- I – Conhecer os processos de triagem e destinação de resíduos;
- II – Compreender a realidade social e econômica dos catadores;
- III – Refletir sobre a invisibilização do trabalho da limpeza urbana;
- IV – Realizar registro fotográfico e mapeamento simplificado do local.

Ação 2 – Seleção e Diagnóstico de Trecho Hídrico

Identificação e seleção de um trecho hídrico (córrego, rio, canal ou nascente) que apresente descarte irregular de resíduos, contemplando:

- I – Observação e identificação dos tipos de resíduos presentes;
- II – Análise da influência do curso hídrico para o município;
- III – Levantamento de aspectos socioeconômicos que contribuam para o descarte inadequado;
- IV – Registro fotográfico e mapeamento simplificado do local.

Ação 3 – Ação de Limpeza do Trecho Hídrico Selecionado

Execução de ação prática de limpeza no trecho previamente selecionado, incluindo:

- I – Coleta segura dos resíduos, preferencialmente com comunicação prévia às autoridades locais ou ao órgão responsável;
- II – Separação básica dos materiais coletados;
- III – Reflexão coletiva acerca da origem, volume e impactos dos resíduos encontrados.

Ação 4 – Ação de Plogging

Realização de atividade de plogging, integrando caminhada ou corrida leve com coleta de resíduos no entorno urbano, promovendo:

- I – Saúde e bem-estar;
- II – Integração entre esporte e sustentabilidade;
- III – Engajamento comunitário e educação ambiental ativa;
- IV – Registro fotográfico e mapeamento simplificado do local.

Art. 6º As ações deverão ser executadas conforme o cronograma abaixo, sendo obrigatória a comprovação por meio de cadastro no Portal da Rotaract Brasil e publicação nas redes sociais oficiais do clube (Facebook e/ou Instagram).

Mês/2026	Etapa	Descrição	Comprovação
Fevereiro	Imersão na In(vis)ibilidade do Trabalho	Visita a cooperativa de agentes ambientais para observar rotinas, infraestrutura, riscos e importância social.	Cadastro da atividade no Portal da Rotaract Brasil, publicação no Facebook/Instagram do clube - Prazo: 28/02/2026.
Março	In(vis)ibilidade do Rio Urbano	Seleção e análise de um trecho crítico de sub-bacia com descarte irregular e impacto sobre a drenagem e saneamento.	Cadastro da atividade no Portal da Rotaract Brasil, publicação no Facebook/Instagram do clube - Prazo: 31/03/2026.
Abril	Tornar o Impacto Visível	Ação de limpeza no trecho selecionado, com registro de quantidades, tipo e padrões de descarte.	Cadastro da atividade no Portal da Rotaract Brasil, publicação no Facebook/Instagram do clube - Prazo: 30/04/2026.
Maior	Movimento contra a In(vis)ibilidade	Plogging integrando atividade física e coleta de resíduos, reforçando práticas preventivas.	Cadastro da atividade no Portal da Rotaract Brasil, publicação no Facebook/Instagram do clube - Prazo: 31/05/2026.

3. AVALIAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Desafio Distrital (In)Visibilidade, para fins de inscrição e eventual participação em concursos de projetos, observará os mesmos critérios estabelecidos no Edital do Concurso de Projetos da Categoria Meio Ambiente, a ser oportunamente divulgado pela Comissão de Projetos.

Parágrafo único. Até a publicação oficial do referido Edital, não serão aplicados critérios próprios ou complementares de avaliação no âmbito deste Desafio, ficando os participantes cientes de que deverão adequar seus projetos às normas, requisitos e parâmetros que vierem a ser definidos no edital específico do concurso.

§ 1º Eventuais contestações quanto aos critérios de avaliação, interpretação ou aplicação das disposições previstas neste Edital ou no edital do Concurso de Projetos da Categoria Meio Ambiente, ou ação, deverão ser formalizadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da divulgação oficial do ato ou resultado questionado.

§ 2º As contestações deverão ser encaminhadas à Comissão Distrital responsável, na forma e pelos meios por ela definidos, não sendo admitidas manifestações intempestivas.

Art. 8º O Desafio Distrital será coordenado e acompanhado pela Comissão Distrital Projetos e pela Companheira Djuliana Ribas designada pela Representadoria Distrital de Rotaract, e vale ressaltar que:

- I – A participação no Desafio é gratuita e voluntária;
- II – Os participantes farão jus a certificado de participação;
- III – As ações desenvolvidas poderão ser inscritas na categoria Meio Ambiente, OU na categoria de AÇÃO no concursos de projetos;

Parágrafo único: O clube deve ter ciência da diferença entre ação e projeto e deverá registrar a atividade no que melhor se enquadra.

IV – O presente Desafio visa estimular os associados a compreenderem e se apropriarem das demandas, dores e necessidades socioambientais das comunidades e municípios em que atuam;

V – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Distrital responsável.

VI - Eventuais impugnações aos termos deste Edital deverão ser protocoladas sob a forma de recurso fundamentado, a ser encaminhado ao endereço eletrônico monica.alves@rotary4640.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste documento.

Pato Branco/PR, datada e assinada digitalmente.

Mônica Carneiro Alves
Representante Distrital de Rotaract
Ano Rotário 2025–2026

Djuliana Antonia Ribas
Diretora Distrital de Meio Ambiente
Ano Rotário 2025-2026